



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº 055/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, o crédito especial no montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, o crédito especial no montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

17 - Saneamento

512 - Saneamento Básico Urbano

0005 - INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS

02.15.01.17.512.0005.1058 - SANEAMENTO ESGOTO

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$200.000,00

Total.....R\$200.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.15.01.04.122.0006.1050 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA

4.4.90.61.00 - F. 1209 - Aquisição de Imóveis.....R\$10.000,00

02.15.01.15.122.0006.1051 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 - F. 1210 - Obras e Instalações.....R\$50.000,00

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.61.00 - F. 1213 - Aquisição de Imóveis.....R\$50.000,00

02.15.01.16.482.0007.1055 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA

4.4.90.61.00 - F. 1224 - Aquisição de Imóveis.....R\$90.000,00

Total.....R\$200.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de outubro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício EM nº 094 / 2020

Em 02 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo de Vasconcelos Kaboja
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, o crédito especial no montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e Nobres Vereadores, o presente projeto de lei tem como objetivo atender despesas com a aquisição de materiais para o esgotamento sanitário referente à execução das obras do PAC – Saneamento no município de Divinópolis.

Sendo assim, pela importância que representa a pretendida dotação, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, solicitando para tanto o **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme dispõe o art. 50 da Lei Orgânica Municipal e art. 253 do Regimento Interno desta Casa, que, com certeza, obterá desse nobre Legislativo a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal